

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2018

Aos Cuidados de: JOSE DANIEL SANTOS SOUSA
Nº Sinistro: 3180035038
Vitima: JOSE DANIEL SANTOS SOUSA
Data do Acidente: 29/04/2017
Cobertura: INVALIDEZ
Procurador: RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o **número 3180035038**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Declaração de Inexistência de IML não conclusivo

A documentação deve ser entregue na **SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2018

Aos Cuidados de: JOSE DANIEL SANTOS SOUSA

Nº Sinistro: 3180035038

Vitima: JOSE DANIEL SANTOS SOUSA

Data do Acidente: 29/04/2017

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180035038**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 12275627



Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2018

Aos Cuidados de: JOSE DANIEL SANTOS SOUSA

Sinistro: 3180035038
Vítima: JOSE DANIEL SANTOS SOUSA
Data do Acidente: 29/04/2017
Cobertura: INVALIDEZ
Procurador: RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA

Assunto: INTERRUPÇÃO DE PRAZO

Senhor(a),

Comunicamos que o prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido de indenização do sinistro cadastrado sob o **número 3180035038** foi **interrompido**, em razão da necessidade de apuração de dados e informações por parte desta seguradora.

Solicitamos aguardar novo contato sobre o seu pedido de indenização, o que ocorrerá tão logo sejam concluídas as análises cabíveis.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 04 de Maio de 2018

Carta nº: 12748861

A/C: JOSE DANIEL SANTOS SOUSA

Nº Sinistro: 3180035038
Vítima: JOSE DANIEL SANTOS SOUSA
Data do Acidente: 29/04/2017
Cobertura: INVALIDEZ
Procurador: RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: JOSE DANIEL SANTOS SOUSA

Valor: **R\$ 4.725,00**
Banco: **047**
Agência: **000000006**
Conta: **000001012697-5**
Tipo: **CONTA CORRENTE**

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	4.725,00

Dano Pessoal: Lesões de órgãos e estruturas pélvicas cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital 100%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 100%) 25,00%

Valor a indenizar: 25,00% x 13.500,00 = R\$ 3.375,00

Dano Pessoal: Perda integral (retirada cirúrgica) do baço 10%

Graduação: Em grau completo 10%

% Invalidez Permanente DPVAT: (10% de 10%) 10,00%

Valor a indenizar: 10,00% x 13.500,00 = R\$ 1.350,00

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180035038 **Cidade:** Frei Paulo **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: JOSE DANIEL SANTOS SOUSA **Data do acidente:** 29/04/2017 **Seguradora:** CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 17/04/2018

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Sim

Diagnóstico: Fratura de fêmur direito

Resultados terapêuticos: Não há como definir ou predizer com acuracidade a existência de limitação funcional permanente e insusceptível a terapêutica, a partir da documentação fornecida.

Sequelas permanentes:

Sequelas:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações: Encaminhado à perícia médica para melhor apuração e valoração fidedigna das possíveis sequelas insusceptíveis à terapêutica nos moldes previsto pela legislação vigente

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	0 %	R\$ 0,00

PRESTADOR

IBMES INST.BRAS DE MEDICINA ESPEC.EM SEGUROS LTDA

Nome do médico: CARLOS MIRANDA CHAGAS

CRM do médico: 52.34765-8

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180035038

Cidade: Frei Paulo

Natureza: Invalidez Permanente

Vítima: JOSE DANIEL SANTOS SOUSA

Data do acidente: 29/04/2017

Seguradora: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

PARECER

Diagnóstico: TRAUMA ABDOMINAL COM FRATURA DE BAÇO.
FRATURA EXPOSTA DA DIÁFISE DO FÊMUR A DIREITA.
FRATURA DO RAMO ÍSQUIO PÚBLICO A ESQUERDA.

Descrição do exame médico pericial: AO EXAME FÍSICO FOI EVIDENCIADO ABDOME PLANO, FLÁCIDO, ASSIMÉTRICO, DOLOROSO A PALPAÇÃO, PRESENÇA DE CICATRIZ CIRÚRGICA HIPERTRÓFICA, MEDIANA, SUPRA E INFRAUMBILICAL. VISTO DOCUMENTOS MÉDICOS QUE RELATA REALIZAÇÃO DE ESPLENECTOMIA. PELVE ASSIMÉTRICA COM PEQUENA QUEDA A ESQUERDA, DOR NA PELVE E ARTICULAÇÃO DO QUADRIL ESQUERDO, PRESENÇA DE BLOQUEIO NA ARTICULAÇÃO DO QUADRIL, RESTRIÇÃO DOS MOVIMENTOS DE FLEXÃO, EXTENSÃO ABDUÇÃO, ADUÇÃO, ROTAÇÃO MEDIAL E LATERAL DA ARTICULAÇÃO DO QUADRIL A ESQUERDA. MEMBRO INFERIOR ESQUERDO COM FORÇA MUSCULAR DA COXA E PERNA (+++/5+), MACHA CLAUDICANTE (+++/4+) COM APOIO DE MULETA, ATROFIA DA MUSCULATURA DA COXA E PANTURRILHA, PRESENÇA DE CICATRIZES CIRÚRGICAS NUMULARES E LINEAR NA FACE LATERAL DA COXA COM PONTOS DE FLUTUAÇÃO E DRENAGEM DE SECREÇÃO PURO SANGUINOLENTO (EM TRATAMENTO).

Resultados terapêuticos: O QUADRO EVOLUIU COM ESTABILIZAÇÃO PARCIAL DAS LESÕES DO PONTO DE VISTA MÉDICO LEGAL. A FRATURA EXPOSTA DA DIÁFISE DO FÊMUR AINDA ESTA EM TRATAMENTO.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO FUNCIONAL EM GRAU COMPLETO DO BAÇO (RETIRADA CIRÚRGICA - ESPLENECTOMIA) E LIMITAÇÃO FUNCIONAL EM GRAU LEVE DO LESÕES DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS PÉLVICAS CURSANDO COM PREJUÍZOS FUNCIONAIS NÃO COMPENSÁVEIS DE ORDEM AUTONÔMICA, DIGESTIVA, EXCRETORA OU REPRODUTORA

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 20/04/2018

Conduta mantida:

Observações:

Médico examinador: Manoel Otacilio Nascimento Junior

CRM do médico: 1827

UF do CRM do médico: SE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Lesões de órgãos e estruturas pélvicas cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	100 %	Em grau leve - 25 %	25%	R\$ 3.375,00
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10 %	Em grau completo - 100 %	10%	R\$ 1.350,00
Total			35 %	R\$ 4.725,00

PRESTADOR

SAUDESEG SISTEMAS DE SAÚDE LTDA

Médico revisor: VICTOR RAMIRES REYNAUX BORBA

CRM do médico: 21266

UF do CRM do médico: PE

Assinatura do médico:

Victor Borba